



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SMEC nº 34/2025

(Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Processo Administrativo de compras SMEC nº 61/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------|
| <b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                         |               |
| <b>Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria - Transporte intermunicipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                         |               |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Mara Aparecida Pavanatto Cardoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                         |               |
| <b>Cargo:</b> Sec. Municipal de Educação e Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                         |               |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:educacao@paraissodosul.rs.gov.br">educacao@paraissodosul.rs.gov.br</a> / Telefone: 55 3262-1026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                         |               |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa de transporte de passageiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                         |               |
| <b>Justificativa da necessidade da contratação:</b><br>Se faz necessária a presente contratação em virtude da insuficiência da frota municipal de veículos para atender à demanda por transporte de passageiros. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais por parte da população. - Com o objetivo de atender a necessidade de transporte para alunos dos cursos técnicos do Instituto Federal de São Vicente do Sul e de Jaguari, justifica-se a contratação de terceiros com pagamento por viagem. Apesar da Secretaria já contar com uma frota de veículos, esses estão em utilização constante para diversos serviços essenciais. Além disso, devido ao alto volume de uso, esses veículos frequentemente necessitam de revisões e manutenções, o que reduz sua disponibilidade e pode gerar atrasos ou comprometer a realização de atividades programadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma maior flexibilidade e eficiência no atendimento às demandas emergentes e específicas da Secretaria de Educação. Com isso, será possível garantir que os estudantes tenham o transporte necessário, de forma segura e adequada, sem sobrecarregar a frota existente e sem comprometer os serviços regulares da Secretaria. Portanto, a contratação é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos disponíveis, assegurar a continuidade das atividades educacionais e culturais e promover a qualificação dos nossos estudantes, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços de transporte prestados. |            |                         |               |
| <b>Observações gerais:</b><br>- <b>Transporte no Domingo:</b> Saída da rodoviária de Paraíso do Sul até a Prefeitura de Restinga Seca (cerca de 30km), Prefeitura de Restinga Seca até o Instituto Federal de São Vicente do Sul (150km), Instituto Federal de São Vicente do Sul até Instituto Federal Jaguari (36km).<br>- <b>Transporte na Sexta-feira:</b> Saída às 17h do IF Jaguari, passando no IF de São Vicente do Sul para recolher alunos, indo até a Prefeitura Municipal de Restinga Seca para desembarque de estudantes e voltando a Rodoviária de Paraíso do Sul.<br>- O serviço de transporte será realizado em 1 (um) final de semana no mês, sendo necessário para os dias 22 e 24 de Agosto, 19 e 21 de Setembro do corrente ano.<br>- A empresa terceirizada deverá entrar no município de Restinga - Seca para embarque dos estudantes do município devido a parceria realizada com Paraíso do Sul - RS.<br>- Por "viagem" considera-se em um dia somente, sendo 2 viagens no final de semana, uma na Sexta e outra no Domingo, estima-se um total de 36 estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                         |               |
| <b>Prazo de Entrega/ Execução:</b> Nas datas citadas acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                         |               |
| <b>Local e horário da Entrega/Execução:</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                         |               |
| <b>Unidade responsável para esclarecimentos:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                         |               |
| <b>Prazo para pagamento:</b> 30 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s) e apresentação da Nota Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                         |               |
| <b>Quantitativo de itens:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                         |               |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qntd       | Valor Unitário estimado | Valor Total   |
| Transporte para estudantes do Instituto Federal de São Vicente e Jaguari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04 viagens | R\$ 2.500,00            | R\$ 10.000,00 |

*conf.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*Mara Aparecida Pavanatto Cardoso*

Mara Aparecida Pavanatto Cardoso  
Sec. Municipal de Educação e Cultura

15 de Agosto de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

|                           |                    |                                                  |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>             | 06                 | Sec. Municipal de Educação e Cultura             |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | 2038000            | Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental e Org. |
| <b>Natureza Despesa:</b>  | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros                     |
| <b>Fonte:</b>             | 1500               | Recursos não vinculados                          |
| <b>Det. Da Fonte</b>      | 0020               | MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino     |
| <b>Dotação Inicial:</b>   | R\$ 300.000,00     |                                                  |
| <b>Saldo Disponível :</b> | R\$103.075,38      |                                                  |

**HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** (Art. 74 Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

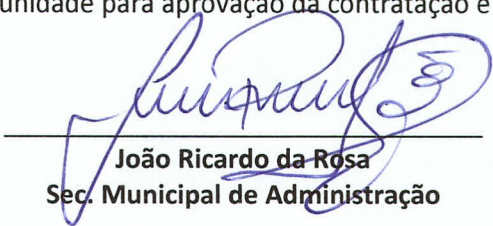
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, opta pela contratação da Empresa **CGK VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 06.001.798/0001-72** pois a empresa apresentou o melhor orçamento dentre as cotadas, importante frisar também que possui uma facilidade logística, uma vez que está situada no município de Agudo, além de prestar serviços de forma recorrente ao município ao longo dos últimos anos.. A empresa acima possui disponibilidade, é conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade e a apresenta toda a documentação exigida pela administração pública na contratação.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente **CGK VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 06.001.798/0001-72**, se enquadra em valores praticados na região, se utilizando de outros orçamentos com empresas competidoras no serviço proposto.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

  
João Ricardo da Rosa  
Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER JURÍDICO** (Art. 75, Inc I, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

**(X)** com necessidade de publicação por contratação direto. em **prazo de até 10 dias úteis**, contados da data de sua celebração.

**( )** sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

**Everton Michel Niemeyer**  
**Assessor Jurídico – OAB/RS**

**AUTORIZAÇÃO** (Art. 72, Inc I Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, **autorizo** a formalização da compra, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso I, art. 75 incisos I da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

**Claiton Cléo Müller**  
**Prefeito Municipal**